



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 376/2022

SOBRE: Dispõe sobre a denominação de “JOSÉ FRANÇA”, a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “José França” a Rua 07 com início na Rua 02 e término na Rua 10, localizada no Metropolitano Condomínio Empresarial nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 8 de fevereiro de 2023.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Presidente - Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Membro